



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI Nº 750/1959		
Ementa DENOMINA "PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI" O RECINTO ONDE SE REALIZA A FESTA DA UVA.		
Data da Norma 10/09/1959	Data de Publicação 18/09/1959	Veículo de Publicação Jornal
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 1019/1959</u> - Autoria: Lázaro de Almeida		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: LÁZARO DE ALMEIDA		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 20/08/2004	Norma Relacionada <u>Lei nº 6404/2004</u>	Efeito da Norma Relacionada Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 750, DE 10 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2/9/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica denominado "Parque Comendador Antônio Carbonari" o atual recinto onde se realizam as Festas da Uva de Jundiaí, no Bairro do Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica a ser colocada naquele recinto, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem ao pioneiro da Viticultura
do Estado de São Paulo".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor